

<b>Autoria:</b>	<b>ULISSES VIANA BAYÃO</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Profº: Especialista Felipe Augusto Costamilan Pereira</b>
<b>Título:</b>	<b>ANÁLISE DOS EFEITOS E EVENTUAIS IMPLICAÇÕES DA CONFISSÃO NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>Resumo:</b>	<p>O acordo de Não Persecução Penal (ANPP), previsto no art. 28-A, do Código de Processo Penal, introduzido no ordenamento jurídico brasileiro através da Lei nº 13.964/2019, trata-se de um novo instituto de direito penal negocial que visa mitigar a obrigatoriedade da ação penal pública baseada na orientação do princípio da intervenção mínima do direito pena. Contudo, a exigência de confissão como uma condição para a celebração do acordo entre o Ministério Público e o investido gera controvérsias em razão de que poderia ser considerado equivalente a uma renúncia ao direito de silêncio e de não autoincriminação, reconhecido como um direito fundamental de acordo com o art. 5º, inciso LXIII da Constituição Federal. Além disso, outro aspecto controverso relacionado com a confissão prevista no ANPP ocorre em relação a sua possível utilização nas demais esferas jurídicas. Assim, o presente trabalho pretende analisar o estudo das possíveis implicações para o investido em caso de aceitação da proposta do Acordo de Não Persecução Penal bem como aspectos relacionados a confissão e a sua constitucionalidade.</p> <p><b>Palavras-chave:</b> Acordo de Não Persecução Penal; Justiça negocial; Confissão; Constitucionalidade; Pacote Anticrime.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>24 de novembro de 2022.</b>